

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. **Órgão Demandante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas – MG.

1.1. Setor: Operacional

1.2. Responsável pela Demanda: Jaxsandro Domiciano

1.3. CPF: 015.287.196-97

1.4. Cargo: Gerente de Serviços de Água e Esgoto

1.5. Matrícula: 10057

1.6. Telefone: (35) 9.8856-3645

2. **RELAÇÃO DA DEMANDA COM O NEGÓCIO DO ÓRGÃO**

2.1. O presente Documento de Formalização da Demanda (DFD) visa atender à necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas – MG (SAAE) no que tange à **aquisição de materiais especializados para impermeabilização, recuperação estrutural e pintura técnica** das unidades do sistema de abastecimento, como as estruturas da ETA, poços e reservatórios pertencem a esta Autarquia. A missão institucional de garantir o abastecimento de água potável depende criticamente da integridade de suas unidades de tratamento e armazenamento (filtros, decantadores e tanques de contato).

2.2. Conforme o estabelecido na referida lei e em seu Regulamento, o SAAE detém a competência exclusiva para gerir e executar os serviços públicos essenciais no município de Carmo de Minas – MG. Para o cumprimento desse, é imperativo que a Autarquia disponha de insumos que permitam a rápida recomposição, garantindo a prestação de serviços com qualidade, segurança e eficiência à população.

2.3. Por se tratar de insumos de aplicação imediata em manutenções corretivas (reparos de vazamentos) e preventivas (expansão de redes), além da necessidade de manutenção dos ativos imobiliários do SAAE, é essencial a existência de um Registro de Preços que garanta o suprimento contínuo. A estimativa desta demanda fundamenta-se no histórico de consumo operacional e na análise de processos de aquisições anteriores, visando assegurar que as equipes de campo não sofram paralisações por falta de insumos básicos.

2.4. Dessa forma, a aquisição impacta positivamente na gestão eficiente da infraestrutura urbana e na garantia de que o serviço público essencial não seja interrompido ou prolongado por falta de componentes básicos. A disponibilidade desses materiais permite que o SAAE restabeleça a normalidade das vias e dos sistemas de saneamento no menor tempo possível, mitigando riscos de acidentes e preservando a saúde pública.

3. QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DO SUPRIMENTO DA DEMANDA?

3.1. A insuficiência de materiais destinados à impermeabilização, recuperação estrutural e pintura técnica compromete a adequada conservação dos bens vinculados ao SAAE, reduzindo a vida útil das instalações e ampliando a necessidade de intervenções corretivas de maior custo e complexidade.

3.2. A presente demanda será aplicada em unidades operacionais e imóveis sob responsabilidade da Autarquia, abrangendo a Estação de Tratamento de Água (ETA), filtros, decantadores, tanques de contato, poços, reservatórios, casas de bombas, almoxarifado, oficinas, áreas administrativas, muros, fachadas e demais estruturas de apoio necessárias à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e saneamento.

3.3. Nas estruturas sujeitas à umidade, contato com agentes químicos e exposição contínua às intempéries, a ausência de tintas e revestimentos técnicos adequados pode acelerar processos de desgaste, corrosão e deterioração de superfícies, comprometendo as condições de operação, segurança e durabilidade dos ativos públicos.

3.4. De igual forma, a falta de materiais voltados à pintura e conservação predial dos imóveis institucionais prejudica a manutenção preventiva do patrimônio público, favorece a degradação física das edificações e eleva os custos futuros com reformas mais amplas e intervenções emergenciais.

3.5. A indisponibilidade de argamassa impermeabilizante, telas estruturantes e insumos correlatos inviabiliza o tratamento tempestivo de infiltrações, fissuras e pontos de umidade. Sem a correção necessária, essas ocorrências tendem a evoluir, podendo causar danos progressivos às edificações, comprometimento de equipamentos instalados e riscos operacionais.

3.6. A postergação de serviços de manutenção em razão da ausência de suprimentos afeta diretamente a capacidade de resposta do SAAE diante das necessidades operacionais, podendo impactar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

3.7. Sob o aspecto administrativo, a inexistência de fornecimento regular ou de instrumento hábil de contratação, como Ata de Registro de Preços, reduz a previsibilidade das ações de manutenção, dificulta o planejamento institucional e pode ocasionar contratações urgentes em condições menos vantajosas para a Administração, em desacordo com os princípios da economicidade e da eficiência.

4. QUAL A ESTIMATIVA DA DEMANDA?

4.1. A estimativa da demanda será apurada com base em critérios técnicos e objetivos, considerando o histórico de consumo do SAAE, as necessidades recorrentes de manutenção preventiva e corretiva, as intervenções programadas nas unidades operacionais e o planejamento das ações de conservação patrimonial ao longo do exercício.

4.2. Para definição dos quantitativos, a área técnica realizará levantamentos in loco nas unidades e imóveis sob responsabilidade da Autarquia, com a finalidade de identificar as áreas efetivamente demandantes e mensurar metragens quadradas para pintura, impermeabilização, recuperação de superfícies e demais serviços correlatos. Tais levantamentos permitirão maior precisão na quantificação dos materiais necessários à futura contratação.

4.3. Sempre que disponível e tecnicamente viável, a estimativa também poderá ser subsidiada por projetos, plantas, croquis e arquivos técnicos elaborados em AutoCAD ou ferramentas equivalentes, possibilitando extração de medidas, conferência de áreas e melhor dimensionamento dos insumos a serem adquiridos.

4.4. Serão ainda considerados os registros de utilização de materiais em exercícios anteriores, as ordens de serviço executadas, a frequência de intervenções em reservatórios, casas de bombas, poços, ETA, áreas administrativas e demais estruturas vinculadas ao SAAE, bem como novas demandas formalmente identificadas pela área requisitante.

4.5. A estimativa abrangerá materiais especializados para impermeabilização, recuperação estrutural, pintura técnica e conservação predial, contemplando itens necessários à recomposição de superfícies, tratamento de infiltrações, proteção de estruturas e manutenção das condições adequadas de funcionamento dos bens públicos.

4.6. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, os quantitativos deverão guardar compatibilidade com a necessidade administrativa, ser devidamente justificados nos autos e acompanhados de memória de cálculo e documentos de suporte, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e vantajosidade da contratação.

4.7. Considerando a natureza variável e sucessiva das intervenções ao longo do período contratual, os quantitativos possuirão caráter estimativo, especialmente em eventual adoção do Sistema de Registro de Preços, não gerando obrigação de contratação integral pela Administração, mas servindo como referência para atendimento das demandas efetivamente verificadas.

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O SUPRIMENTO DA DEMANDA:

5.1. O início do suprimento da demanda deverá ocorrer imediatamente após a conclusão do procedimento administrativo de contratação, observadas as etapas de planejamento, seleção do fornecedor, homologação, formalização da ata de registro de preços ou instrumento contratual equivalente e emissão da respectiva autorização de fornecimento, na forma da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Considerando a natureza continuada e essencial das atividades desempenhadas pelo SAAE, a previsão é de que o fornecimento seja disponibilizado no exercício vigente, em prazo compatível com a urgência administrativa e com a necessidade de manutenção preventiva e corretiva das unidades operacionais e imóveis institucionais.

5.3. O marco inicial estimado para atendimento da demanda deverá observar o tempo necessário para instrução processual, elaboração dos artefatos de planejamento, pesquisa de preços, tramitação interna, julgamento do certame e demais atos legais indispensáveis à contratação, de modo a assegurar regularidade, competitividade e vantajosidade para a Administração Pública.

5.4. Após a formalização da contratação, os fornecimentos poderão ocorrer de forma parcelada, conforme cronograma definido pela Administração e de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pela área técnica, especialmente em razão da natureza variável das manutenções e intervenções ao longo do período contratual.

5.5. Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, o início do suprimento ocorrerá mediante emissão das solicitações de fornecimento, à medida que surgirem as demandas operacionais, garantindo maior eficiência logística, racionalização de estoques e atendimento tempestivo às necessidades do serviço público.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO POSSÍVEL

6.1. A solução possível para atendimento da presente demanda consiste na realização de procedimento administrativo destinado à futura e eventual aquisição de materiais especializados para impermeabilização, recuperação estrutural, pintura técnica e conservação predial, em quantitativos estimados, visando assegurar a manutenção adequada das unidades operacionais e dos imóveis vinculados ao SAAE.

6.2. A contratação deverá contemplar insumos tecnicamente compatíveis com as necessidades identificadas pela área requisitante, abrangendo materiais aplicáveis em reservatórios, filtros, decantadores, tanques de contato, poços, casas de bombas, áreas administrativas, oficinas, almoxarifado, muros, fachadas e demais estruturas sob responsabilidade da Autarquia.

6.3. Entre os materiais passíveis de composição da solução, incluem-se, conforme necessidade técnica apurada nos autos, tintas e revestimentos específicos para áreas sujeitas à umidade e agentes químicos, argamassas impermeabilizantes, telas estruturantes, seladores, fundos preparadores, massas de reparo, materiais para tratamento de superfícies e demais insumos correlatos indispensáveis à execução das manutenções preventivas e corretivas.

6.4. Considerando a imprevisibilidade parcial quanto à frequência e à extensão das intervenções ao longo do exercício, mostra-se adequada a adoção de solução que permita fornecimento parcelado e sob demanda, preferencialmente por meio de Sistema de Registro de Preços, assegurando maior flexibilidade operacional, racionalização de estoques e eficiência na gestão contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e regulamento aplicável.

6.5. A definição final da solução deverá ser detalhada no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, com especificações técnicas, critérios de aceitabilidade, estimativa de preços, condições de entrega, forma de execução e requisitos de qualidade, observando-se os princípios do planejamento, economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

7. ONDE A DEMANDA SE APRESENTA E PODERÁ SER SUPRIDA?

7.1. A demanda apresenta-se em toda a área de atuação institucional do SAAE de Carmo de Minas – MG, compreendendo unidades administrativas e operacionais, sistemas de captação, tratamento, reservação e demais bens vinculados à Autarquia.

7.2. Também integram o escopo de atendimento as vias públicas urbanas, logradouros, bairros, comunidades e áreas rurais onde existam redes, ramais, adutoras, emissários, equipamentos ou demais ativos sob responsabilidade do SAAE, sempre que houver necessidade de manutenção, recuperação, conservação ou adequação da infraestrutura existente.

7.3. No tocante aos serviços de impermeabilização, recuperação estrutural e pintura técnica, a demanda poderá ocorrer em reservatórios, filtros, decantadores, tanques de contato, poços, casas de bombas, muros, fachadas, almoxarifado, oficinas, setores administrativos e demais estruturas físicas pertencentes ou utilizadas pela Autarquia para a prestação dos serviços públicos.

7.4. O suprimento deverá ocorrer de forma parcelada e conforme a necessidade operacional, mediante emissão de ordens de fornecimento, requisições internas ou instrumentos equivalentes, observando-se o planejamento das ações de manutenção e as demandas supervenientes identificadas pela área técnica.

7.5. A entrega dos materiais poderá ser realizada no Almoxarifado Central, para recomposição de estoque mínimo e atendimento de ocorrências imediatas, ou diretamente nos locais de intervenção, quando a logística da contratação assim recomendar, visando maior eficiência operacional, redução de deslocamentos desnecessários e celeridade na execução dos serviços.

7.6. A futura contratada deverá demonstrar capacidade operacional e logística compatível com a abrangência territorial do Município, inclusive para atendimento em localidades de difícil acesso, assegurando regularidade no fornecimento, cumprimento dos prazos pactuados e adequação às necessidades da Administração.

7.7. Os materiais fornecidos deverão observar as especificações técnicas definidas no processo de contratação, atender às normas aplicáveis e apresentar qualidade compatível com a finalidade pública a que se destinam, de modo a garantir durabilidade, segurança e desempenho adequado nas intervenções executadas pelo SAAE.



8. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA SOLUÇÃO

Nome: Jaxsandro Domiciano

CPF: 015.287.196-87

Cargo/ Função/ Setor: Gerente de Serviços de Água e Esgoto

Telefone: (35) 9.8856-3645

9. Acredita ser necessário o apoio de servidor de setor técnico especializado durante o processo?

() Sim (X) Não

10. INDICAÇÃO DO(S) FISCAL(S) REPRESENTANTE(S) DO DEMANDANTE

Nome: Jaxsandro Domiciano

CPF: 015.287.196-97

Cargo/ Função/ Setor: Gerente de Serviços de Água e Esgoto

Telefone/e-mail: (35) 9.8856-3645

11. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA DEMANDA

Nome/Assinatura: Bruna Silveira Barbosa / _____

CPF: 096.885.746-94

Cargo/ Função/ Setor: Assistente Administrativo

Telefone: (35) 3334-2302

E-mail: compras1saaecarmodeminas@gmail.com

12. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA

Nome/Assinatura: Jaxsandro Domiciano / _____

CPF: 015.287.196-97

Cargo/ Função/ Setor: Gerente de Serviços de Água e Esgoto

Telefone/e-mail: (35) 9.8856-3645

Nome/Assinatura: Maria Carolina de Oliveira / _____



CPF: 117.266.416-19

Cargo/ Função/ Setor: Gerente Administrativo

Telefone/e-mail: (35) 9.984-8985

13. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA

Nome/Assinatura: Kayo Vinycyus de Souza Oliveira / _____

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 079.387.786-56

Telefone: (35) 3334-2302

E-mail: diretoria@saecarmodeminas.mg.gov.br

Carmo de Minas – MG, 01 de abril de 2026.

SAAE
CARMO DE MINAS-MG